



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.781, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Ratifica a assinatura do Termo de Cessão de Uso de um ônibus, marca Mercedes Benz, modelo ORE com plataforma, Placas IVY – 9987, Chassi n.º 9BM384069EB952860, Patrimônio 20.140.000.106.236, DETRS 21650, ano 2014, cor amarela, recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificado a assinatura do Termo de Cessão de Uso de um ônibus, marca Mercedes Benz, modelo ORE com plataforma, Placas IVY - 9987, Chassi n.º 9BM384069EB952860, Patrimônio 20.140.000.106.236, DETRS 21650, ano 2014, cor amarela, recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Parágrafo único. O Termo de Cessão de Uso, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Março de 2015.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Itamar Luis Dall'Alba,  
Secretário Adjunto de Administração